ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado em razão do recebimento de ofício subscrito pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina - SINJUSC, por meio do qual requer a "*dispensa das servidoras e servidores inscritos para o 10º Congresso Estadual dos Trabalhadores do Judiciário de Santa Catarina, a realizar-se nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2025, na cidade de Florianópolis, nas dependências do Hotel Mar de Canavieiras Internacional*" (doc. 9352936).

Consoante destacado no parecer emitido pela Juíza Auxiliar da Presidência (doc. 9366252), titular do Núcleo Administrativo, cujas razões integram esta decisão, demonstra-se conveniente e oportuno o afastamento dos servidores inscritos no 10º Congresso do SINJUSC, tendo em perspectiva que o pleito atende os requisitos regulamentares e se traduzirá em ganho para o serviço judiciário.

Em face do exposto, **autorizo o afastamento dos servidores relacionados na lista** acostada ao doc. 9352938, **nos dias 15 e 16 de maio de 2025**, para participação no aludido evento, sem necessidade de compensação de horas, por considerar a relevância do evento para o público-alvo e o fato de não acarretar repercussão financeira a este Tribunal. A participação dos servidores, porém, deverá ser previamente comunicada aos gestores das unidades de lotação para evitar prejuízo ao serviço público.

Comunique-se ao Sindicato requerente e à Comagis visando informar aos Magistrados e Magistradas Diretores e Diretoras de Foro.

À Diretoria-Geral Administrativa - DGA para as providências pertinentes.

Após, arquivem-se.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Desembargador Francisco Oliveira Neto
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose Rodrigues de Oliveira Neto**, **Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina**, em 12/05/2025, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **9366417** e o código CRC **8043E8EC**.